



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 664/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8427/2017

Cubatão, 12 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador **MÁRCIO SILVA NASCIMENTO**
Ofício Circular nº 833/2017-tep
Processo nº 1386/2017
Indicação nº 687/2017

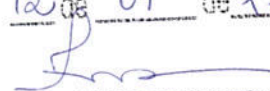
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que foi realizada vistoria no Caminho São Marcos em 07/09/2017, e não foram verificados vazamentos de água decorrentes de redes da SABESP.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:45hs	12 de 09 de 17
POR: 	
F. DALÉSSIO	